



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR APARELHAGEM MÉDICA, E DÁ**

PROTOCOLO SOB Nº : 263 / 2003
DT. ENTRADA: 12/04/2005 HORA: 16:46
REQUERENTE.: MILTON FONSECA BAPTISTA
ASSUNTO:
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR APARELHAGEM
MÉDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Pedro César M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Almoxarifado

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para Rede Pública Municipal de Saúde os seguintes aparelhos médico para exames especiais:

- a) 01 MAMÓGRAFO
- b) 01 ULTRASSONOGRRAFIA
- c) 01 TOMÓGRAFO

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, estão inseridos no orçamento próprio do Município de Linhares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos doze dias do mês de abril de dois mil e cinco.

Milton Fonseca Baptista
MILTON FONSECA BAPTISTA
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade propiciar às usuárias dos serviços de saúde de nosso Município, a possibilidade de detectar precocemente o desenvolvimento de doenças através do aparelhos de exames especiais, tais como CÂNCER DE MAMA, TUMORES NO CEREBRO, etc.

Na Rede Pública Municipal de Saúde Pública esses exames são solicitado diariamente pelos vários profissionais de medicina dos diversos postos municipais.

Sabemos a dificuldade que têm os munícipes, no que tange especificamente a realização de exames especiais que somente são feitos de forma particular em nosso Município, a aquisição dos aparelhos propostos virá amenizar o sofrimento de todos os membros de nossa cidade especialmente os de baixa renda, que através de exames especiais, com certeza, terão suas vidas poupadas.

Assim, é que coloco a apreciação de meus Pares desta Edilidade, para que após análise e discussão apurada, seja por esta Casa de Leis aprovada, sabendo que assim estarão fazendo um grande serviço à Comunidade Linharenses.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº. 022/2005.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRI APARELHAGEM MÉDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Milton Fonseca Baptista, a saber:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para a rede Pública Municipal de Saúde, os seguintes aparelhos médico para exames especiais:

QUANT	DENOMINAÇÃO DO APARELHO
01	Mamógrafo
01	Ultrasonografia
01	Tomógrafo

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, estão inseridas no Orçamento próprio do Município de Linhares.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e cinco.


Ivan Salvador Filho
Presidente



PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO
Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Projeto de Lei nº 265/2005

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR APARELHAGEM MÉDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Saúde e Educação desta Casa de Leis é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.

MILTON FONSECA BAPTISTA

Presidente

FRANCISCO LOPES DA COSTA

Relator

ADEMIR JOSÉ DE LIMA

Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 265/2005

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR APARELHAGEM MÉDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRA SPROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Linhares reunida com todos seus Membros é de Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 265/2005, com a emenda apresentada, tudo de conformidade com o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor de juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.

PEDRO JOEL CELESTRINI
Presidente

CARLOS ALMEIDA FILHO
Relator

ADEMIR JOSÉ DE LIMA
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 265/2005.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR APARELHAGEM MÉDICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador MILTON FONSECA BAPTISTA, visando como dispõe sua Ementa, promover a descentralização da biblioteca pública municipal.

A competência encontra-se estabelecida no art. 15 da Lei Orgânica do Município, e, não há qualquer óbice que possa impedir o andamento do Projeto de Lei nº 265/2005.

O Projeto de lei destacado é autorizativo, haja vista, ser necessário a sanção do Poder Executivo Municipal.

Basicamente, o presente projeto visa atender às comunidades, mais carentes do Município de Linhares.

Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por se **CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o parecer da **PROCURADORIA** desta Edilidade.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco..

FRANCISCO TARCISIO SILVA
Presidente

ALAOR ANTONIO PESSOTTI
Relator

FRANCISCO LOPES DA COSTA
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 265/2005.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR APARELHAGEM MÉDICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador MILTON FONSECA BAPTISTA, visando como dispõe sua Ementa, promover a descentralização da biblioteca pública municipal.

A competência encontra-se estabelecida no art. 15 da Lei Orgânica do Município, e, não há qualquer óbice que possa impedir o andamento do Projeto de Lei nº 265/2005.

O Projeto de lei destacado é autorizativo, haja vista, ser necessário a sanção do Poder Executivo Municipal.

Basicamente, o presente projeto visa atender às comunidades, mais carentes do Município de Linhares.

Assim, a PROCURADORIA da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por se CONSTITUCIONAL.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco..

ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador